



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 038/2017

26/09/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ACQUAVILLE - BAIRRO ÁGUA VERDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DE: RUA “H” DE RUA "DOCE HORIZONTE"; RUA “I” DE RUA “NOEMIA DA ROCHA EURICH”; RUA “J” DE RUA “LUIZ PANATTO” E RUA “F” DE RUA MANOEL MACHADO DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Pela presente Lei ficam nominadas as vias públicas localizadas no Loteamento Acquaville do Bairro Agua Verde, do quadro urbano do Município, de:

- Rua “H” de RUA "DOCE HORIZONTE", ligando a Rua Ademar Teixeira Soares e o seu término na Rua sem saída;
- Rua “I” de RUA NOEMIA DA ROCHA EURICH, desta ligando a Rua Ademar Teixeira Soares, com a Rua Luiz Panatto;
- Rua “J” de RUA LUIZ PANATTO, desta ligando a Rua Rio de Janeiro a Rua Noêmia Rocha Eurich;
- Rua “F” de RUA MANOEL MACHADO DA LUZ, desta ligando com da rua Rio de Janeiro, com a rua Santa Catarina.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de Setembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição nº 2737 – de 27/09/2017.